

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO

Os Vereadores desta Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm através desta, após ouvido o Plenário, manifestar seu reconhecimento pelo Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Mensagem:

Reconhecendo e enaltecendo a promulgação da Lei Municipal nº 1.479/2025, que institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no calendário oficial do município de Paulo Frontin, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março.

A referida lei representa uma justa homenagem a uma instituição que, ao longo dos anos, tem desempenhado papel fundamental na promoção da fé, da solidariedade, da cidadania e da transformação social no município. A Igreja Evangélica Assembleia de Deus é amplamente reconhecida por sua contribuição espiritual, cultural e social, com relevantes serviços prestados à comunidade Frontinense.

Seu trabalho evangelístico, suas ações sociais, e o apoio moral e espiritual aos cidadãos são dignos de reconhecimento e celebração. Esta lei não apenas fortalece a identidade religiosa de uma parcela significativa da população, como também reconhece oficialmente o valor histórico e social da Igreja no município.

Diante disso, esta Casa Legislativa parabeniza a todos pela publicação da Lei nº 1.479/2025, bem como todos os membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, reafirmando o compromisso desta Casa com a valorização das instituições religiosas que contribuem para o bem comum.

Assim, enviamos a presente Moção de Reconhecimento aos pastores, líderes e fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no município de Paulo Frontin, como forma de louvor público pelo merecido reconhecimento legal e institucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo Frontin, 27 de maio de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal